



PROJETO DE LEI PL./0029 3/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Família Feliz, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Família Feliz, de Blumenau.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no expediente
DL 013 Sessão de 09/03/22
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(91) DROGAS
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 08/03/22

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Gabinete do Deputado Ismael dos Santos
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 104
88020-900 – Florianópolis - SC
ismael@alesc.sc.gov.br
(48) 3221-2577





ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

BLUMENAU	LEIS
.....
Associação Família Feliz
.....

(NR)”

Sala das Comissões,

Deputado Ismael dos Santos





JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Família Feliz, de Blumenau, uma vez que referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Família Feliz tem por objetivo atuar na área da dependência em Substâncias Psicoativas – SPA (álcool e outras drogas) visando a reabilitação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício da cidadania de forma autônoma de pessoas dependentes de SPA, seus familiares e/ou responsáveis.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Ismael dos Santos





DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0029.3/2022, ao(à) Sr(a). Dep. Milton Hobus, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2022


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



PROJETO DE LEI Nº 0029.3/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Família Feliz, de Blumenau.”

Autor: Entidade Social

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0029./2022, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, que pretende declarar a utilidade pública da Associação Família Feliz, de Blumenau.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 09 de março de 2022 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que avoquei a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Examinando os documentos verifico que a proposição vem instruída de todos os requisitos estabelecidos na Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências previstas da legislação correlata¹, consoante aos arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 18.269 de 2021, no que compreende o âmbito das atividades de atuação e a comprovação da atividade.

Art. 2º O Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido, por lei, às entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam no âmbito do Estado atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:

[...]

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0029.3/2022, e pela **APROVAÇÃO** no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator

¹ http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18269_2021_lei.html



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
- rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MILTON HOBUS, referente ao

Processo PL./0029.3/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 34 a 35.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 15/03/2022

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenadoria das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 15 de março de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0029.3/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 15 de março de 2022



Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Ismael dos Santos, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0029.3/2022, o Senhor Deputado Sergio Motta, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2022

João Fulvio Furtado Vieira
Chefe de Secretaria



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E
COMBATE ÀS DROGAS



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Sérgio Motta, referente ao
Processo PL 29.3/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 40.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Ismael dos Santos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fernando Krelling	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Jair Miotto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Jessé Lopes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luciane Carminatti <i>substituída por Dep. Adriano Pereira</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Sérgio Motta	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Volnei Weber	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 27/04/2022

Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em sua reunião de 27 de abril de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0029.3/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2022



João Fulvio Furtado Vieira
Chefe de Secretaria